

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 108ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SRDR ERAILDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à Sessão, o Exmo Sr Ministro Dr Octávio Murgel de Rozendo, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão:-

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior :-

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 2:

35 713 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Apelantes: A promotoria da 2ª Aud/Mar.; e Raimundo Balbino, Grumete nº 64.3086.3, servindo no navio aeródromo "Minas Gerais", condenado a 2 anos de prisão, incurso no art 198, § 4º, inciso I, do Código Penal Militar. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar que absolveu o Grumete n. 64.3205.3, Arnaldo Rodrigues de Lima, do crime previsto no artigo 171, do CPM e condenou Raimundo Balbino. Negaram provimento a apelação da Promotoria, relativamente ao Grumete Arnaldo Rodrigues de Lima, contra o voto do Exmo Sr Min Alm Esq Saldanha da Gama que condenava a 6 meses de detenção, como incurso no art n.171 do CPM; e deram provimento em parte a apelação do Grumete Raimundo Balbino para reduzir a pena para 8 meses, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Waldemar Tôrres da Costa, General-de-Exército Terra Ururahy e Alm Esq Saldanha da Gama que confirmavam a sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR RIBEIRO DA COSTA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

35 714 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Tenente-Brigadeiro Grün Moss. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/2ª RM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/2ª RM que absolveu o civil Eder Simão Sader, do crime previsto no art 11, letra "a" e § 3º, da Lei nº 1802/53, comb com o art 66, § 2º, do CPM. - Deram provimento a apelação da Promotoria para condenar o acusado a 12 meses, como incurso no art 11, letra "a" da Lei 1802/53, contra o voto do Exmo Sr Ministro - Al Esq Saldanha da Gama, que condenava a 14 meses, como incurso no art 11, letra "a" da Lei 1802/53, comb com o art 66, do CPM.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÕES

35 691 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Car-

(Cont. da ata da 108ª Sessão, em 5 de dezembro de 1966).

neiro, Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Apelante: Walter de Faria Maia, cabo da Aeronáutica, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 136 do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/5ª RM. - Unanimemente negado provimento a Apelação. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR WALDEMAR TÔRRES DA COSTA e GEN EX PERY BEVILAQUA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

35 736 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr. Romero Neto. Revisor: O Exmo Ministro Gen Ex Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/Acr. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Acr. que absolvetu o cabo Alcari Muniz Pinheiro, do crime previsto no art 152, parágrafo único, do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

35 715 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente - Brigadeiro Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: Rui Barbosa de Paiva FN-65.1457.6, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 163, do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7ª RM. - Unanimemente negado provimento a Apelação.

HABEAS-CORPUS

28 667 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Onorival Cotrim Morçira e Walter Friedman, alegando que foram, arbitrariamente, recolhidos ao 10º BC e atualmente a disposição da Auditoria da 4ª RM, pedem a concessão da ordem para serem postos em liberdade, com o trancamento da ação penal, por falta de justa causa. Impetrante: Rômulo Gonçalves, adv. - Unanimemente julgado prejudicado.

28 657 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Paciente: Osmany Marques da Silva, alegando estar preso, incomunicavel, desde 5 de novembro corrente, na 1ª Cia de Polícia do Exército, sem justa causa, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Mario Alberto Padilha e outro, advs. - Unanimemente prejudicado.

28 672 - Paraíba - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. Paciente: Edgard Furtado, alegando ter sido denunciado perante a Auditoria da 8ª RM, como incurso nos arts 10 e 34, "a", da Lei 1802, sem justa causa, pede a concessão da ordem para que seja suspensa a formação de culpa e para que seja excluído da Denúncia. Impetrante: Orlando Bitar, adv. - Unanimemente negada a ordem. (Usou da palavra o Dr Valde Perry).

28 679 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Pacientes: Irineu Prestes, Wilson Humbert Grunewaldt, Diniz Mello, Ildo Tólio, Deoclides Moraes e João Dil, alegando que foram condenados pelo C.P.E.(sic) da 3ª Aud/3ª RM, em 25 de outubro último, como infratores do art 24 da Lei n. 1802 e recolhidos ao xadrez comum do 3º RO/105, onde recebem tratamento ilegal e não havendo, ainda, sentença nos autos, pedem a concessão da ordem para que lhes seja dispensado o tratamento previsto nos

(Cont. da ata da 108ª Sessão, em 5 de dezembro de 1966)

arts 45 e 46 da Lei 1802 e para que seja lavrada a sentença para que dela possam apelar. Impetrante: Octávio Thomasi Fº, adv. - Unanimemente não tomaram conhecimento do pedido por não ser HC o meio adequado.

RECURSO CRIMINAL

- 4 235 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7ª. R.M. Recorrido: O despacho do Dr Auditor que não recebeu a denuncia oferecida contra o civil Pelópidas Silveira, incurso no art 10 da Lei nº 1802/53. - Unanimemente negado provimento ao Recurso, mantido o despacho do Dr. Auditor. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR WALDEMAR TORRES DA COSTA, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

REVISÃO CRIMINAL

- 1 050 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Requerente: Flaviano Chrispim da Silva, ex-cabo da Marinha, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art 203 do CPM, por acórdão do STM de 30 de maio de 1960. - Unanimemente tomaram conhecimento e indeferiram por falta de amparo legal. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR WALDEMAR TORRES DA COSTA e ALM ESQ SALDANHA DA GAMA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO). (Julgou-se improcedente o pedido o Exmo Sr Min Dr Romeiro Neto).

HABEAS-CORPUS

- 28 660 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Pacientes: Wanda Cozette Marinho e Rui Rocha Cunha, alegando terem sido presos por ordem do Major Eurides Curvo, do 10º BC., colocados a disposição da Aud/4ª R.M., sem fundamento legal, pedem a concessão da ordem, por falta de justa causa para o processo e para a prisão, para que seja trancada a ação penal. (Lei de Segurança). - Impetrante: Rômulo Gonçalves. - Unanimemente prejudicado o pedido quanto a prisão, por estarem em liberdade. Quanto ao trancamento da ação penal negaram a ordem.

EMBARGOS

- 35 245 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Embargante: Capitão R/1, Pantaleão de Leivas Boulanger, condenado a 1 ano de reclusão, incurso no art 203 do CPM, por desclassificação. Embargado: O Acórdão do STM de 9-5-1966. - Desprezados os Embargos; O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho condenava a 4 meses como incursos no art 206 do CPM

CORREIÇÃO PARCIAL

- 880 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Figueiredo Costa. - O Dr. Promotor da 1ª Auditoria da Aeronautica, com fundamento no art 367 do CJM, re-

(Cont. da ata da 108ª Sessão, em 5 de dezembro de 1966)

quer Correição Parcial nos autos do processo a que respondeu o LS-Q-Av. João Carlos da Costa Junior, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art 225, comb com o art 37 § 2º, tudo do CPM e absolvido dos crimes previstos nos arts 137, 141 e 154 do CPM, por sentença do CPJ da mesma Auditoria, de 11 de outubro de 1966, cuja sentença transitou em julgado em 21 do mesmo mês. - Unânimemente tomaram conhecimento como Recurso e Indeferiram, mantendo a Decisão do Auditor que considerou a sentença como tendo transitado em julgado. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS ALM ESQ SALDANHA DA GAMA e DR WALDEMAR TORRES DA COSTA, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

APELAÇÃO

35 719 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Apelante: Pedro Macovsky Clemachuck, civil, condenado a dez anos de reclusão, incurso nos arts 7º, parágrafo unico, in fine, 9º, 10º, 12º da Lei nº 1802, de 1953, comb com o art 66 do CPM. - Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7ª RM. - Deram provimento em parte à Apelação para, reformando a sentença, reduzir a pena para 5 anos, de acordo com o art 7º, § unico comb com o art 34 § unico, com aplicação do art 33, tudo da Lei 1802/53, contra os votos dos Exmos Srs Mins Gen Ex Pery Bevilacqua e Dr Ribeiro da Costa que condenavam a 1 (hum) ano como incurso no art 7º com aplicação do art 33 da Lei 1802/53. Os Exmos Srs Ministros Gen Ex Terra Ururahy, Alm Esq Saldanha da Gama, Ten Brig Corrêa de Mello, Ten Brig Grün Moss e Gen Ex Lima Brayner confirmavam a sentença apelada.

No início da Sessão, o Exmo Sr Ministro-Presidente deu conhecimento ao Tribunal, de que o Exmo Sr Almirante Washington Frazão Braga fora beneficiado pelo indulto previsto no Decreto nº-59.574, de 13/11/66, havendo, em consequência, sido posto em liberdade.

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa: -

APELAÇÕES

35 226(MR/TU)-2ª/2ª - s/n-Julgamento marcado p/dia 9-12.
35 699(TU/MR)-3ª/1ª - nº 41/66
35 442(RN/AP)-2ª/Acr- nº 1 223
35 722(PB/AC)-2ª/1ª - nº 902/66
35 734(PB/RC)-9ª/RM - nº 852
35 737(AC/PB)-3ª/1ª - nº 1 699
35 683(AC/SG)-1ª/Acr- nº 40/66

RECURSO CRIMINAL

4 234(RC) - 4ª/RM - nº 157/66
4 232(AC) - 2ª/Acr- nº 1 329

HABEAS-CORPUS

28 612(AC)-Com vista ao Exmo Sr Ministro Dr Munguel de Rezende
28 651(TU) - 28 650(AC).

★ 5 - DEZ 1966

ATAS

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE -DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERAILDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSTÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, General-de-Exército Octacilio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer a Sessão, o Exmo Sr Ministro Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão :-
Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior :-
Apelação julgada na sessão secreta do dia 5.

35 736 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. - Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/Aer. - Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Aer., que absolveu o cabo Alcarí Muniz Pinheiro, do crime previsto no art 152, § único, do CPM. - Unânimemente negado provimento a Apelação da Promotoria.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

35 699 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. - Apelante: Antônio Renato Emilio, soldado servindo no Regimento Escola de Infantaria, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 163, com o art 62, incisos I e IV, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do RESI. - Unânimemente deram provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses.

35 442 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud/Aer., e Antônio Ferreira Calil, ex-sargento, condenado a 3 (três) anos de reclusão, incurso no art 134 do CPM. Apelada: A Sentença do CEJ da 2ª Aud/Aer., que acolheu a preliminar de coisa julgada com relação ao apelante, por ter sido absolvido na 1ª Aud/Aer pelos fatos relativos a incriminação do inciso III, artigo 2º da Lei 1802/53, e o condenou a 3 anos de reclusão incurso no art 134 do CPM. - Unânimemente negaram provimento as apelações da Promotoria e da defesa, confirmando a sentença.

HABEAS-CORPUS

28 677 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: Joann Lee Grewer, alegando ter si